

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0021/2025
HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)
LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA

Data de abertura: 11/12/2025 às 15h30min	Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.

Às 15h30min do dia **11 de dezembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Eline Araujo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0021/2025**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0021/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de três empresas, a saber, **MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, NATÁLIA A COIMBRA BASTOS LTDA e JJE SERVIÇOS LTDA**.

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença e credenciamento dos seguintes prepostos: Lucas Gabriel de Souza Aroucha, representante da empresa MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA e Raissa Monica Braga Aguiar Oliveira Veiga representante da empresa JJE SERVIÇOS LTDA.

As empresas supracitadas declararam que atende as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 – Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA A COIMBRA BASTOS LTDA	R\$ 178.800,00	INABILITADA	1ª COLOCADA
JJE SERVIÇOS LTDA	R\$ 234.120,00	HABILITADA	2ª COLOCADA
MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	R\$ 247.995,60	NÃO ANALISADA	3ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **NATÁLIA A COIMBRA BASTOS LTDA**.



Dada a palavra ao preposto da empresa JJE Serviços LTDA que impugnou os seguintes pontos da empresa NATÁLIA A COIMBRA BASTOS LTDA: "a empresa não possui atividade compatível com o objeto da contratação, conforme verificado no Cartão CNPJ (CNAE) e no Contrato Social; registro de regularidade de inscrição no CRM vencido desde 06/05/2025; apresentado proposta com valor manifestamente inexequível, com valor da Ressonância no quantum de R\$ 24,75, inferior ao valor de exame de menor complexidade como a exemplo, tomografia com custo estimado em R\$ 60,00.

Registra-se a ausência de preposto da empresa NATÁLIA A COIMBRA BASTOS LTDA.

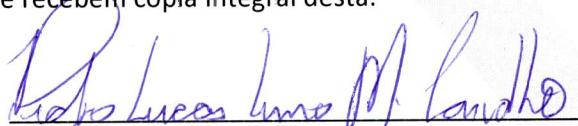
Dessa forma, ante o exposto, manifestamo-nos pela INABILITAÇÃO da empresa NATÁLIA A COIMBRA BASTOS LTDA, por descumprir requisitos dispostos no item 7.2.3.1. pertinente ao Registro Regular da Empresa Médica junto ao CRM e ainda por apresentar proposta que se enquadra no item 8.5, alínea c, que assinala que: "*serão desclassificadas propostas Apresentem preços manifestamente inexequíveis*".

Em ato contínuo, procede-se a abertura do envelope de Habilitação da empresa JJE SERVIÇOS LTDA, 2ª COLOCADA.

Foi declarada a HABILITAÇÃO da empresa JJE SERVIÇOS LTDA, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente RESULTADO PRELIMINAR, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia 15/12/2025. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8.14 ao 8.16 do Edital.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 03 (TRÊS) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.



Pedro Lucas Lima M. Carvalho



Eline Araujo Bezerra

NATÁLIA A COIMBRA BASTOS LTDA

Rosa Mônica Broge Aguiar Oliveira Vieira
JJE SERVIÇOS LTDA

Dra. Gabriel de Souza Araújo
MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

Diana Leite Sáez Aires

Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311